



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO**

Contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA alcançando as áreas: contábil, fiscal, trabalhista e Previdenciária, respeitado as especificações constantes no Termo de Referência.

#### SUMÁRIO:

1. DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
2. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO TOMADA DE PREÇO
3. DA CONSULTA E DARETIRADA DO EDITAL
4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. DA SESSÃO PÚBLICA DO TOMADA DE PREÇO
8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CONTEÚDO
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12. DA CONTRATAÇÃO
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
15. DAS PENALIDADES
16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
17. DO PAGAMENTO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

18. DA FISCALIZAÇÃO
19. DO REAJUSTE/DA REACTUAÇÃO
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21. DO FORO COMPETENTE

ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII

DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA

FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

O CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, e esta CPL, designado pela Portaria nº 29/2016 e a equipe de apoio, designada pela Portaria nº 21/2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2186656/2016** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na data e hora abaixo indicados, a **TOMADA DE PREÇOS** nº 01/2017, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e de Contratos) e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do TOMADA DE PREÇO).

**1. DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**

1.1 Auditório da sede do CREA/AL, na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP: 57.051-510.

**2. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO TOMADA DE PREÇO:**

2.1. DATA: 22 DE FEVEREIRO de 2017

2.2. HORÁRIO: 10:00 HS

2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) CPL (a) em contrário.

**3. DA CONSULTA E DA RETIRADA DO EDITAL:**

3.1 O Edital e seus anexos poderão ser consultados e retirados, na sede da CREA/AL, na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.051-510, tel. 82- 2123-0866, 2123-0871, fax. 82-2123-0864, nos dias úteis, no horário das 8h às 16h, ou no

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

sítio eletrônico: <http://www.crea-al.org.br/arquivos/editais/>, por representante da empresa interessada, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

**4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

4.1 - A contratada deverá realizar Assessoria Contábil na concepção e implantação de rotinas e processos para prestação dos serviços de execução contábil, trabalhista, fiscal e previdenciária, que permita:

- ✓ Assessoria Contábil na emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- ✓ Assessoria Contábil no registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;
- ✓ Assessoria Contábil na elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- ✓ Assessoria Contábil na elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- ✓ Assessoria Contábil no registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;
- ✓ Assessoria Contábil na geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.
- ✓ Assessoria Contábil na orientação dos colaboradores deste Conselho do departamento financeiro, execução do orçamento compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros atinentes à área contábil.
- ✓ Assessoria na orientação dos colaboradores para elaboração dos procedimentos contábeis adequados para análise e auditoria realizadas neste Conselho;
- ✓ Assessoria a funcionários deste Conselho para elaboração de demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle, nas áreas de competência contábil, como também na sua execução;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- ✓ Assessoria na elaboração de Balanços e Balançetes dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como organização da documentação de despesa, decretos e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais;
- ✓ Responder por escrito às consultas formuladas, demonstrando opinião e sua fundamentação;
- ✓ Demais atividades contábeis relativas ao período respectivo do presente contrato, bem como outras atividades contábeis, inerentes à administração pública.

**5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à **TOMADA DE PREÇO**, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

5.1.1 A Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) h;

5.1.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será redesignada data para a realização da **TOMADA DE PREÇO**.

5.2 A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante não a impedirá de participar da **TOMADA DE PREÇO**, até o julgamento da impugnação.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

Constituem condições e requisitos para participar da Licitação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

- 6.1 Ser **empresa Pessoa Jurídica de direito privado, com objeto social de serviços de contabilidade e/ou assessoria contábil**, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos;
- 6.2 Possuir em seu quadro, na qualidade de sócios, associados, empregados, ou prestadores de serviços, no **mínimo de 2 (dois) Contadores regularmente inscritos no Conselho Regional de Contabilidade, que ficarão vinculados à execução contratual**;
- 6.3 Comprovar atendimento às condições de habilitação previstas no presente edital, quanto à habilitação jurídica, à qualificação técnica à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 6.4 Apresentar, em se tratando de **licitantes previamente cadastrados junto ao CREA-AL**, os documentos complementares, na forma do item **9.6.3** deste Edital;
- 6.5 Apresentar, em se tratando de **licitantes não cadastrados junto ao CREA-AL**, todos os documentos exigidos para habilitação, até o dia **16 de fevereiro de 2017 às 09h**;
- 6.6 Comprovar experiência de no mínimo 04 (quatro) anos em contabilidade pública, através de atestados emitidos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇO:

- 7.1 Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas comerciais, os documentos de habilitação das empresas interessadas, além da declaração de HABILITAÇÃO (Anexo V) deverão ser entregues diretamente à equipe de apoio, no momento da abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇO que ocorrerá no dia de **22/02/2017, no AUDITÓRIO da sede do CREA/AL, na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/AL.**
- 7.2 Na hora e local indicados no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos:
  - 7.2.1 **Credenciamento** dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação, **FORA** dos **ENVELOPES 01 e 02**, dos seguintes documentos:
    - 7.2.1.1. Cópia autenticada ou original do contrato ou estatuto social da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

licitante e alterações subsequentes ou consolidado e suas alterações posteriores, em que conste a indicação de seus sócios, ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

7.2.1.2. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, além do documento descrito no item anterior, apresentação de instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, conforme Modelo de Credenciamento - Anexo III;

7.2.1.3. Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto;

7.2.1.4. O não credenciamento do representante não implica a desqualificação da empresa, porém impedirá o seu pronunciamento durante a fase de lances da TOMADA DE PREÇO.

7.2.1.5. **As cópias de documentos apresentados pela Licitante poderão ser autenticadas na forma da lei por integrante da CPL no ato do processo licitatório, mediante apresentação do documento original.**

7.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.2.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará decadência de quaisquer direitos atribuídos aos licitantes.

7.2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo VII- modelo de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), firmada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

pela licitante que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.2.5 As Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

7.2.6 Após o credenciamento, passa-se à fase do recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, descritos nos itens 08 e 09, respectivamente. As licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem integralmente as exigências para habilitação estipuladas no Anexo V (modelo de Declaração de Habilitação).

7.3 Abertura dos envelopes “proposta” e análise da documentação técnica.

7.4 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como do Termo de Referência e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.5 Abertura de oportunidade para oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.6 Não havendo pelo menos três ofertas, poderão as empresas autoras das melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

7.7 Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

7.7.1 A Comissão de Licitação **de terminará o valor mínimo para redução dos lances e o tempo máximo** para sua apresentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 7.7.2. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos e valores a serem estabelecidos pela Comissão.
- 7.7.3 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 7.7.4 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que atenderem às exigências dos itens 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital.
- 7.7.5 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa sejam superiores em até 5% (cinco por cento) da proposta de menor valor, conforme se depreende do art. 44, § 2º Lei Complementar 123/06;
- 7.7.6 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
  - b) Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.24 e 7.25 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

- 7.7.7 Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa satisfizer as exigências do item 7.2.4e 7.2.5 deste Edital, será declarado vencedora do certame a licitante da proposta originariamente de menor valor.
- 7.7.8 Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 7.8 **Abertura do envelope “documentação” apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.**
- 7.8.1 Não será admitido o saneamento de vício material na documentação de habilitação;
- 7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital, prosseguindo com nova rodada de lances verbais com as proponentes classificadas em ordem decrescente, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 7.9 Habilitação ou inabilitação da primeira classificada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da segunda classificada;
- 7.10 Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **TÉCNICA E PREÇO**.
- 7.10.1 Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, motivadamente, manifestar sua intenção de recorrer, quando, então, ser-lhe-á concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso. Os demais licitantes ficam intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo comum de 03 (três) dias, sucessivamente ao prazo do recorrente.
- 7.11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.11 Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 7.12 É facultado ao CREA/AL, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.
- 7.13 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

**8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CONTEÚDO:**

- 8.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1.1 Os envelopes deverão estar sobscritos com a titulação de seu conteúdo, razão social, CNPJ e endereço da empresa, além do número do TOMADA DE PREÇO;
- 8.1.2 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência da proposta, salvo por motivo devidamente justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 8.1.3 Não caberá desistência da proposta, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 8.2 **O envelope nº 1** conterà a **PROPOSTA COMERCIAL**, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir o modelo consistente do Anexo IV deste Edital, bem como:
- 8.2.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, com escrita em uma só face de cada folha, sem emendas, nem rasuras, **RUBRICADAS** em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

todas as PÁGINAS e ASSINADA a última por seu representante legal, devendo constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo IV (Modelo de Proposta Comercial);

- 8.2.2 Os preços unitários deverão estar em moeda real, com duas casas decimais, devendo incluir tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste Edital;
- 8.2.3 Na proposta deverá constar como prazo mínimo de validade 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2.
- 8.2.4 Junto à proposta deverá constar indicação do nome, RG, CPF e cargo na empresa do responsável legal;
- 8.2.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência, e dos demais anexos.
- 8.3 **O envelope nº 02** deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica**, à **qualificação econômico-financeira**, **qualificação técnica** e ao **cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo VI)**, em conformidade com o previsto a seguir:
- 8.3.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:
- 8.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 8.3.1.2 Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou consolidado e suas alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 A documentação relativa à qualificação **e econômico-financeira** é a seguinte:

8.3.2.1 Certidão negativa de pedido de **re cuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública do TOMADA DE PREÇO, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.3 A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

8.3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, por meio de:

(a) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

(b) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

8.3.3.3 Certidão de inexistência de débitos com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;

8.3.3.4 Certificado de Regularidade de situação com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

- 8.3.3.5 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- 8.3.3.6 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- 8.3.3.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).
- 8.3.4 A documentação relativa à **qualificação técnica** é a seguinte:  
Prova de registro e situação regular do contador que será responsável pelo contrato, junto ao Conselho Regional de Contabilidade no Estado de Alagoas;
- 8.3.4.1 Indicação do pessoal disponível para o apoio à prestação dos serviços (auxiliares), mediante a apresentação de listagem específica, com nome e CPF, e de declaração expressa de sua disponibilidade, assinada pelo representante legal;
- 8.3.4.2 Indicação dos Contadores (sócios, associados, empregados ou prestadores de serviços) que prestarão os serviços e declaração expressa de sua disponibilidade, assinada pelo representante legal da Licitante, mediante a apresentação de listagem específica, com nomes e CPF, acompanhada das respectivas certidões de inscrição e de regularidade de todos perante a Conselho Regional de Contabilidade - CRC e de declaração expressa de sua disponibilidade e do compromisso de que se vincularão à execução do objeto contratual, assinada pelo representante legal;
- 8.3.4.3 Apresentação de declaração, atestado ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha, a qualquer tempo, contratado a empresa Licitante e/ou seus sócios, que ateste que este a representou na execução de serviços contabilidade pública do objeto da presente licitação, considerados de maior relevância



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

dentre os que compõem o objeto contratual. Para cumprimento do requisito previsto neste item, a Licitante poderá apresentar, atestado, declaração ou certidão que demonstre experiências anteriores.

**8.4 PROPOSTA TÉCNICA**

Na análise da proposta e em sua pontuação serão considerados os critérios de Qualificação acadêmica e produção de literatura; Experiência Profissional em Contabilidade Pública e órgãos públicos (como prestador de serviço ou como titular de cargo público); e Tempo de inscrição da equipe técnica no CRC.

**8.4.1 A QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E A PRODUÇÃO DE LITERATURA EM CONTABILIDADE PÚBLICA**

Serão demonstradas pelo proponente mediante apresentação de Diplomas e Certificados que comprovem a formação profissional e pela comprovação de publicações dos Contador(es) e sua equipe técnica, e sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:

<b>QUESITOS</b>	<b>PONTOS</b>
Curso de Pós Graduação ( <i>stritu ou latu sensu</i> ) em Contabilidade Pública, Auditoria, Pericia, Tributário e outros relacionados ao setor público.	03
Curso de Pós Graduação ( <i>stritu ou latu sensu</i> ) em Direito Constitucional, Direito Administrativo; Direito Público, Direito Financeiro/Tributário;	02
Livros publicados na área de Contabilidade Pública ou Direito Administrativo;	02
Artigos publicados em revistas, jornais ou capítulo escrito em obra coletiva na área de Contabilidade Pública, Direito Constitucional, Direito Administrativo; Direito Público, Direito Financeiro/Tributário;	01
Palestras, Cursos, Treinamentos em que o licitante foi palestrante.	01
Cursos de Graduação em outras áreas.	01
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10</b>

8.4.1.1 Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 10 (dez) pontos no critério de qualificação acadêmica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

8.4.1.2 A titulação em cursos de pós graduação será comprovada por cópias de diplomas e ou certidões expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo poder público.

8.4.1.3 A produção de artigos e livros será comprovada mediante apresentação de exemplar da revista contendo o artigo, ou de cópia da capa do livro/revista, da página onde consta a publicação, o local e a data de sua publicação, e do texto publicado pelo CONTADOR.

8.4.1.4 Cada membro da equipe técnica somente poderá pontuar até 02 (duas) vezes em cada um dos quesitos constantes do quadro do item 7.

8.4.1.5 **A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA CONTÁBIL**, será demonstrada mediante apresentação de Atestados, Certidão, Declaração e ou Contratos firmados com órgãos públicos, que ateste a atuação do **CONTADOR SÓCIO DA EMPRESA na área de Contabilidade Pública, sendo computado por cada ano de serviços prestados.**

Sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:

<b>NUMERO DE ANOS/CONTRATOS</b>	<b>PONTOS</b>
De 01 a 04 Anos de Contratos	10
De 05 a 08 Anos de Contratos	20
De 09 a 12 Anos de Contratos	30
De 13 a 16 Anos de Contratos	40
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

8.4.1.6 A contagem de pontos, neste quesito, será atribuída a cada **CONTADOR** integrante da Equipe Técnica, multiplicando a pontuação para cada contrato com cada órgão público. Cada membro da equipe técnica pontuará somente em uma das faixas previstas na tabela acima. O máximo de pontos previstos referem-se à pontuação conjunta da equipe técnica.

8.4.1.1.7 **Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 100 (cem) pontos neste quesito.**

**8.5 O TEMPO DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE NA CONDIÇÃO DE CONTADOR** será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de identificação de cada CONTADOR emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Alagoas, CRC/AL. **Não serão admitidos registros provisórios e/ou de estudantes.** Sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:

<b>Número de Anos</b>	<b>Pontos</b>
De 3 a 5 anos completos	4
De 6 a 9 anos	6
Acima de 10 anos	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20</b>

8.5.1 A contagem de pontos, neste quesito, será atribuída a cada **CONTADOR** integrante da Equipe Técnica. Cada membro da equipe técnica pontuará somente em uma das faixas previstas na tabela acima. O máximo de pontos previsto refere-se à pontuação conjunta da equipe técnica.

8.5.2 **Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 20 (vinte) pontos neste critério.**

### **8.6 OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A PROPOSTA TÉCNICA**

A proposta técnica deverá ser apresentada na forma do exemplo constante do Anexo I deste Edital, em uma única via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante.

8.6.1 Proposta Técnica deverá ser apresentada no local, dia e hora previstos no item 9, observado o disposto neste item (e seus subitens), bem como no Anexo I deste Edital.

8.6.2 Havendo duplicidade de informações, inclusive de sócios e integrantes não sócios, somente uma será considerada para fins de contagem de ações.

8.6.3 As Licitantes deverão apresentar os documentos comprobatórios em ordem e numerados, separados por quesitos e, em cada quesito, os documentos comprobatórios deverão estar separados por CONTADOR, de modo a facilitar a contagem dos pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

8.6.4 Deverão ser apresentados necessariamente os documentos solicitados para comprovar o atendimento aos itens e critérios de pontuação relacionados neste Edital e no Anexo I, podendo se fazer acompanhar de outros documentos que esclareçam a adequação dos serviços cotados pela licitante às exigências descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I deste Edital);

8.6.5 A proposta deverá estar acompanhada da planilha de quesitos da Proposta Técnica, devidamente preenchida, conforme modelo apresentado neste Edital.

8.6.6 A proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, caso não seja apresentada a validade da proposta, considera-se 60 (sessenta) dias.

8.6.7 Caso a documentação relativa à Proposta Técnica seja muito volumosa, o proponente deverá apresentar a documentação em envelopes lacrados distintos para cada critério, cada qual identificado na forma do item 9. Não serão admitidas caixas, fichários, pacotes ou qualquer outro tipo de embrulho para acondicionar a documentação relativa à Proposta Técnica.

## **9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

**OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO DEVERÃO ENTREGAR, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ AS 16:00 HS ( DEZESSEIS HORAS) DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2017, NA SEDE DO CREA-AL, NA RUA OSVALDO SARMENTO, 22 FAROL- MACEIÓ-AL.**

9.1 Um envelope não transparente, indevassável, fechado ou lacrado e rubricado em seu fecho, contendo, em sua parte externa, os dizeres **“ENVELOPE 01 – CREA-AL – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS / TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO /**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE”, CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO ITEM 07 DESTE EDITAL)**

9.2 um envelope não transparente, indevassável, fechado ou lacrado e rubricado em seu fecho, contendo, em sua parte externa, os dizeres **‘ENVELOPE 2 CREA-AL – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS / TOMADA DE PREÇOS Nº. 01 /2017 / PROPOSTA TÉCNICA / (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE”**, contendo a proposta técnica, em conformidade com o disposto no item 7. Ocorrendo a hipótese prevista no item 7.5.7, e apresentados os documentos comprobatórios dos quesitos técnicos em envelopes distintos, por cada item (7.1 a 7.4), cada envelope de proposta técnica deverá conter os dizeres previstos no presente item.

9.3 Um envelope não transparente, indevassável, fechado ou lacrado e rubricado em seu fecho, contendo, em sua parte externa, os dizeres **‘ENVELOPE 3 – CREA-AL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS / TOMADA DE PREÇOS Nº. 01 /2017 / PROPOSTA DE PREÇO / (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE”**, contendo a proposta de preço, em conformidade com o disposto no item 08 deste Edital;

**10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

10.1.1 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.2 Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

10.3 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

**ELEMENTO DE DESPESA:**

10.4 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, na seguinte dotação orçamentária: **6.2.2.1.1.01.04.09.002**

**- Serviço de Assessoria e Consultoria.**

10.5 O valor cobrado também deverá incluir todos os custos para prestação do serviço. O valor máximo total para a execução do objeto desta licitação não poderá ser superior ao valor médio de mercado, exceto mediante apresentação de justificativa, cuja aceitação ficará a critério da Comissão.

**11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Comissão sempre que não houver recurso.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor do certame pela Comissão, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente, desde que a Comissão não julgue procedente o referido recurso.

**12. DA CONTRATAÇÃO:**

12.1 Após a homologação da licitação, observadas a oportunidade e conveniência, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) por escrito, para, no prazo máximo de até 10(dias) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada, adaptado à proposta vencedora.

12.2 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato da contratação, conforme dispõe a legislação vigente.

12.3 Na celebração do contrato serão exigidas as mesmas condições de habilitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 12.4 Caso a adjudicatária convocada para assinar o contrato não o fizer no prazo estabelecido no item 12.1 (10 dias), sem prejuízo das penalidades determinadas neste Edital e na Lei nº 8.666/93, a Comissão poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem sucessiva de classificação, para, após negociação, aceitar a proposta e passar às fases seguintes.
- 12.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, ser aplicada ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), na forma estipulada neste Edital.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 13.1 Executar os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.
- 13.2 Fornecer as faturas, nos termos da lei.
- 13.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.
- 13.4 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços.
- 13.5 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, Contrato e/ou legislação pertinente.
- 13.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 13.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 13.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 13.9 Disponibilizar, no momento da assinatura do contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 13.10A Empresa vencedora deverá iniciar o serviço e/ou entregar os produtos de acordo com a solicitação do Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 13.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Edital, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 13.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 13.13 Sanar as deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.
- 13.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) h.
- 13.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 13.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 14.1 Fiscalizar o cumprimento do objeto deste Edital.
- 14.2 Atestar as notas fiscais correspondentes.
- 14.3 Se recusar a receber os serviços e/ou objetos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 14.4 Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto desta licitação para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 14.5 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e na autorização de fornecimento.
- 14.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 14.7 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização, nos moldes do art. 67 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 14.8 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

**15. DAS PENALIDADES:**

- 15.1 Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do TOMADA DE PREÇO) e demais normas pertinentes.
- 15.2 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o CREA/AL poderá, garantida defesa prévia, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
- 15.3: Advertência por escrito: quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto da licitação e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.
- 15.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos, conforme determina o art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do TOMADA DE PREÇO).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 15.5 As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à licitante.
- 15.6 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.
- 15.8 O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 15.9 A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na autorização de fornecimento e das demais cominações legais, garantindo-se o direito à ampla defesa.
- 15.10 Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 15.11 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- 16.1 Os serviços cotados deverão atender às especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 16.2 A análise dos serviços ofertados e/ou material entregue será procedida pela área técnica quando da verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 16.3 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado para esse fim. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.
- 16.4 O contrato terá validade de 12 (doze) meses de acordo com o calendário orçamentário vigente e, posteriormente, por iguais e sucessivos períodos até um total de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no artigo 57, II da lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

**17. DO PAGAMENTO:**

- 17.1 O pagamento será realizado após a apresentação do documento fiscal exigível em conformidade com a legislação fiscal e com as informações sobre o banco, a agência e número da conta corrente da licitante.
- 17.2 A licitante deverá encaminhar o documento fiscal exigível, discriminando toda a importância devida e correspondente ao objeto deste Edital.
- 17.3 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária e ocorrerá **até o 10º (décimo) dia útil**, contados do recebimento dos documentos de cobrança corretamente apresentados, referentes à competência vencida.
- 17.4 O CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.
- 17.5 Caso o conteúdo da Nota Fiscal/Fatura, requerimento, recibo e certidões não esteja em conformidade, a Contratada deverá corrigir as distorções;
- 17.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por

25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

atraso de pagamento; o CREA/AL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante, nos termos deste Edital.

- 17.7 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da licitante, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 17.8 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o CREA/AL.
- 17.9 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à licitante.
- 17.10 O CREA/AL não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

**18. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 18.1 Cabe ao Gestor contratual conferir os valores apresentados na Nota Fiscal e em outros documentos disponibilizados pela Contratada.
- 18.2 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções resultará na devolução à empresa Contratada para regularização.
- 18.3 Verificar o uso adequado de produtos e equipamentos por parte da Contratada.
- 18.4 Manter organizado e atualizado o controle dos serviços prestados.
- 18.5 Solicitar à Superintendência do CREA/AL, quando necessário, a aplicação de penalidades à Contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 18.6 Conferir/atestar as Notas Fiscais e encaminhá-las ao Setor competente para autorizar o pagamento.
- 18.7 Fornecer atestado de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

18.8 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**19. DO REAJUSTE/DA REPACTUAÇÃO:**

19.1 Os preços inicialmente propostos serão fixos e irrevogáveis durante o fornecimento do objeto da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1 A apresentação da proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas, neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, não podendo quaisquer licitantes invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.2 O TOMADA DE PREÇO poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

20.3 Com fundamento no do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao CREA/AL, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 As empresas interessadas podem participar, desde que atendam às exigências legais, dos lotes que lhes interessarem/aprouverem.

20.5 Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão.

**21. DO FORO COMPETENTE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

21.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante deste instrumento.

Maceió/AL, Fevereiro de 2017.

**MAURIZA ALMEIDA SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CPL**  
Port.021/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2186656/2016**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA alcançando as áreas: contábil, fiscal, trabalhista e Previdenciária, respeitado as especificações constantes neste Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço se faz necessária porque atualmente o CREA-AL não possui contador habilitado para executar as atividades deste Conselho, por não possuir seleção pública vigente. Diante do exposto, precisamos contratar empresa terceirizada para o desempenho das práticas contábeis, até que uma nova seleção pública ocorra e um profissional contábil seja contratado para realizar tal atividade.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 A contratada deverá realizar Assessoria Contábil na concepção e implantação de rotinas e processos para prestação dos serviços de execução contábil, trabalhista, fiscal e previdenciária, que permita:

- ✓ Assessoria Contábil na emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- ✓ Assessoria Contábil no registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;
- ✓ Assessoria Contábil na elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- ✓ Assessoria Contábil na elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- ✓ Assessoria Contábil no registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;
- ✓ Assessoria Contábil na geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.
- ✓ Assessoria Contábil na orientação dos colaboradores deste Conselho do departamento financeiro, execução do orçamento compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros atinentes à área contábil.
- ✓ Assessoria na orientação dos colaboradores para elaboração dos procedimentos contábeis adequados para análise e auditoria realizadas neste Conselho;
- ✓ Assessoria a funcionários deste Conselho para elaboração de demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle, nas áreas de competência contábil, como também na sua execução;
- ✓ Assessoria na elaboração de Balanços e Balancetes dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como organização da documentação de despesa, decretos e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais;
- ✓ Responder por escrito às consultas formuladas, demonstrando opinião e sua fundamentação;
- ✓ Demais atividades contábeis relativas ao período respectivo do presente contrato, bem como outras atividades contábeis, inerentes à administração pública.

#### **4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO**

A licitação será processada por meio de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, na forma da lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal 3.555/2000, e tipo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**TÉCNICA E PREÇO**, conforme determina Lei 8.666/93, art. 21 “b” e art. 22, Inciso II e art. 46 e art. 21 “b” e art. 22, Inciso II e art. 46.

## **5. DAS PROPOSTAS**

5.1 As propostas deverão ser apresentadas observando as seguintes premissas e conter os elementos abaixo:

a) Ser digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Conter preço, observado o detalhamento contido no quadro referencial abaixo, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, nele incluídas todas as despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste edital, durante todo o período de vigência.

c) Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos ao CREA/AL sem ônus adicionais;

5.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no edital e seus Anexos.

5.4 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões

31



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação dos serviços objeto da presente licitação.

5.5 Para as propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, fica estabelecido que este prazo será o estipulado na alínea “c” do subitem 5.1. Tal circunstância não enseja desclassificação.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Constituem condições e requisitos para participar da Licitação:

- 6.1 Ser **empresa Pessoa Jurídica de direito privado, com objeto social de serviços de contabilidade e/ou assessoria contábil**, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos;
- 6.2 Possuir em seu quadro, na qualidade de sócios, associados, empregados, ou prestadores de serviços, no mínimo de 2 (dois) Contadores regularmente inscritos no Conselho Regional de Contabilidade, que ficarão vinculados à execução contratual;
- 6.3 Comprovar atendimento às condições de habilitação previstas no presente edital, quanto à habilitação jurídica, à qualificação técnica à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 6.4 Apresentar, em se tratando de **licitantes previamente cadastrados junto ao CREA-AL**, os documentos complementares, na forma do item **9.6.3** deste Edital;
- 6.5 Apresentar, em se tratando de **licitantes não cadastrados junto ao CREA-AL**, todos os documentos exigidos para habilitação, **até o dia 17 de fevereiro de 2017 às 09h**;
- 6.6 Comprovar experiência de no mínimo 04 (quatro) anos em contabilidade pública, através de atestados emitidos.

## 7. HABILITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

7.1 Para comprovação da habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

7.1.1 **Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - b.1) A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
  - c.1) Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 **Regularidade fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

**7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.1.3.1 Prova de registro e situação regular do contador que será responsável pelo contrato, junto ao Conselho Regional de Contabilidade no Estado de Alagoas;

7.1.3.2 Indicação do pessoal disponível para o apoio à prestação dos serviços (auxiliares), mediante a apresentação de listagem específica, com nome e CPF, e de declaração expressa de sua disponibilidade, assinada pelo representante legal;

7.1.3.3 Indicação dos Contadores (sócios, associados, empregados ou prestadores de serviços) que prestarão os serviços e declaração expressa de sua disponibilidade, assinada pelo representante legal da Licitante, mediante a apresentação de listagem específica, com nomes e CPF, acompanhada das respectivas certidões de inscrição e de regularidade de todos perante a Conselho Regional de Contabilidade - CRC e de declaração expressa de sua disponibilidade e do compromisso de que se vincularão à execução do objeto contratual, assinada pelo representante legal;

7.1.3.4 Apresentação de declaração, atestado ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha, a qualquer tempo, contratado a empresa Licitante e/ou seus sócios, que ateste que este a representou na execução de serviços contabilidade pública do objeto da presente licitação, considerados de maior relevância dentre os que compõem o objeto contratual. Para cumprimento do requisito previsto neste item, a Licitante poderá apresentar, atestado, declaração ou certidão que demonstre experiências anteriores.

**7.1.4 Documentação Complementar:**

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante nos anexos I e II deste edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.

c) Planilha contendo os dados gerais da empresa, conforme modelo constante no anexo 1, para os efeitos administrativos necessários: lavratura do contrato, emissão de nota de empenho, pagamentos. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Comissão conceder prazo para sua apresentação.

## **7. DA PROPOSTA TÉCNICA**

Na análise da proposta e em sua pontuação serão considerados os critérios de Qualificação acadêmica e produção de literatura; Experiência Profissional em Contabilidade Pública e órgãos públicos (como prestador de serviço ou como titular de cargo público); e Tempo de inscrição da equipe técnica no CRC.

### **7.1 A QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E A PRODUÇÃO DE LITERATURA EM CONTABILIDADE PÚBLICA**

Serão demonstradas pelo proponente mediante apresentação de Diplomas e Certificados que comprovem a formação profissional e pela comprovação de publicações dos Contador(es) e sua equipe técnica, e sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

QUESITOS	PONTOS
Curso de Pós Graduação ( <i>stritu ou latu sensu</i> ) em Contabilidade Pública, Auditoria, Pericia, Tributário e outros relacionados ao setor público.	03
Curso de Pós Graduação ( <i>stritu ou latu sensu</i> ) em Direito Constitucional, Direito Administrativo; Direito Público, Direito Financeiro/Tributário;	02
Livros publicados na área de Contabilidade Pública ou Direito Administrativo;	02
Artigos publicados em revistas, jornais ou capítulo escrito em obra coletiva na área de Contabilidade Pública, Direito Constitucional, Direito Administrativo; Direito Público, Direito Financeiro/Tributário;	01
Palestras, Cursos, Treinamentos em que o licitante foi palestrante.	01
Cursos de Graduação em outras áreas.	01
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10</b>

7.2 Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 10 (dez) pontos no critério de qualificação acadêmica.

7.2.1 A titulação em cursos de pós graduação será comprovada por cópias de diplomas e ou certidões expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo poder público.

7.2.2 A produção de artigos e livros será comprovada mediante apresentação de exemplar da revista contendo o artigo, ou de cópia da capa do livro/revista, da página onde consta a publicação, o local e a data de sua publicação, e do texto publicado pelo CONTADOR.

7.2.3 Cada membro da equipe técnica somente poderá pontuar até 02 (duas) vezes em cada um dos quesitos constantes do quadro do item 7.

**7.3 A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA CONTÁBIL**, será demonstrada mediante apresentação de Atestados, Certidão, Declaração e ou Contratos firmados com órgãos públicos, que ateste a atuação do **CONTADOR SÓCIO DA EMPRESA na área de Contabilidade Pública, sendo computado por cada ano de serviços prestados.**

Sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

NÚMERO DE ANOS/CONTRATOS	PONTOS
De 01 a 04 Anos de Contratos	10
De 05 a 08 Anos de Contratos	20
De 09 a 12 Anos de Contratos	30
De 13 a 16 Anos de Contratos	40
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

7.3.1 A contagem de pontos, neste quesito, será atribuída a cada **CONTADOR** integrante da Equipe Técnica, multiplicando a pontuação para cada contrato com cada órgão público. Cada membro da equipe técnica pontuará somente em uma das faixas previstas na tabela acima. O máximo de pontos previstos referem-se à pontuação conjunta da equipe técnica.

**7.3.2 Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 100 (cem) pontos neste quesito.**

**7.4 O TEMPO DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE NA CONDIÇÃO DE CONTADOR** será comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de identificação de cada CONTADOR emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Alagoas, CRC/AL. **Não serão admitidos registros provisórios e/ou de estudantes.** Sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:

Número de Anos	Pontos
De 3 a 5 anos completos	4
De 6 a 9 anos	6
Acima de 10 anos	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20</b>

7.4.1 A contagem de pontos, neste quesito, será atribuída a cada **CONTADOR** integrante da Equipe Técnica. Cada membro da equipe técnica pontuará somente em uma das faixas previstas na tabela acima. O máximo de pontos previsto refere-se à pontuação conjunta da equipe técnica.

**7.4.2 Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 20 (vinte) pontos neste critério.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**7.5 OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A PROPOSTA TÉCNICA**

A proposta técnica deverá ser apresentada na forma do exemplo constante do Anexo I deste Edital, em uma única via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante.

7.5.1 Proposta Técnica deverá ser apresentada no local, dia e hora previstos no item 9, observado o disposto neste item (e seus subitens), bem como no Anexo II deste Edital.

7.5.2 Havendo duplicidade de informações, inclusive de sócios e integrantes não sócios, somente uma será considerada para fins de contagem de ações.

7.5.3 As Licitantes deverão apresentar os documentos comprobatórios em ordem e numerados, separados por quesitos e, em cada quesito, os documentos comprobatórios deverão estar separados por CONTADOR, de modo a facilitar a contagem dos pontos.

7.5.4 Deverão ser apresentados necessariamente os documentos solicitados para comprovar o atendimento aos itens e critérios de pontuação relacionados neste Edital e no Anexo I, podendo se fazer acompanhar de outros documentos que esclareçam a adequação dos serviços cotados pela licitante às exigências descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I deste Edital);

7.5.5 A proposta deverá estar acompanhada da planilha de quesitos da Proposta Técnica, devidamente preenchida, conforme modelo apresentado neste Edital.

7.5.6 A proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, caso não seja apresentada a validade da proposta, considera-se 60 (sessenta) dias.

7.5.7 Caso a documentação relativa à Proposta Técnica seja muito volumosa, o proponente deverá apresentar a documentação em envelopes lacrados distintos para cada critério, cada qual identificado na forma do item 9. Não serão admitidas caixas, fichários, pacotes ou qualquer outro tipo de embrulho para acondicionar a documentação relativa à Proposta Técnica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇO (envelope Nº 3):**

As Propostas de Preço deverão ser apresentadas em uma única via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante, além de observar as seguintes condições:

8.1 Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, do responsável pela assinatura do contrato;

8.2 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.3 Expressar preço global único para atender ao objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e por extenso.

Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

8.4 As Licitantes deverão declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, remuneração e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, necessários ao cumprimento integral do objeto desse Edital e seus Anexos;

## **9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

**OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO DEVERÃO ENTREGAR, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ AS 16:00 HS ( DEZESSEIS HORAS) DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2017, NA SEDE DO CREA-AL, NA RUA OSVALDO SARMENTO, 22 FAROL- MACEIÓ-AL.**

39



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

9.1 um envelope não transparente, indevassável, fechado ou lacrado e rubricado em seu fecho, contendo, em sua parte externa, os dizeres **“ENVELOPE 1 – CREA-AL – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS / TOMADA DE PREÇOS Nº. 01 /2017/ DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO / (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE”**, CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO ITEM 7 DESTA EDITAL)

9.3 um envelope não transparente, indevassável, fechado ou lacrado e rubricado em seu fecho, contendo, em sua parte externa, os dizeres **“ENVELOPE 2 CREA-AL – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS / TOMADA DE PREÇOS Nº. 01 /2017 / PROPOSTA TÉCNICA / (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE”**, contendo a proposta técnica, em conformidade com o disposto no item 7. Ocorrendo a hipótese prevista no item 7.5.7, e apresentados os documentos comprobatórios dos quesitos técnicos em envelopes distintos, por cada item (7.1 a 7.4), cada envelope de proposta técnica deverá conter os dizeres previstos no presente item.

9.3 Um envelope não transparente, indevassável, fechado ou lacrado e rubricado em seu fecho, contendo, em sua parte externa, os dizeres **“ENVELOPE 3 – CREA-AL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS / TOMADA DE PREÇOS Nº. 01 /2017 / PROPOSTA DE PREÇO / (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE”**, contendo a proposta de preço, em conformidade com o disposto no item 8 deste Edital;

**9. DA SESSÃO DE ABERTURA E DO JULGAMENTO (TIPO TÉCNICA E PREÇO)**

A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, proposta técnica e a proposta de preço será realizada em sessão pública, a ser realizada no dia 22 de Fevereiro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

2017, às 10:00 horas, da qual se lavrará ata circunstanciada e assinada pela Comissão de Licitação e pelos participantes.

9.1 Não havendo expediente na data fixada, o certame será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

9.2 Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à documentação de habilitação e às propostas após o prazo definido no item 9.

9.3 Iniciada a sessão de abertura e analisados os termos de credenciamento, serão lançados em ata os nomes dos representantes das licitantes presentes.

9.4 A Comissão de Licitação fará a abertura dos **envelopes nº 1**, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, numerada e examinada pela Comissão de Licitação nesta ocasião, sendo necessariamente rubricada pela Comissão e pelas licitantes presentes, ou seus respectivos credenciados.

9.5 Verificado o atendimento ou não das exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação fará o julgamento da habilitação, da qual dará ciência direta às Licitantes caso todos estejam devidamente representados na sessão, lavrando-se em ata, na forma do § 1º do art. 109 da Lei nº 8666/93; caso alguma das licitantes não tenha representante presente à sessão, a mesma será suspensa para a devida publicação da decisão.

9.6 Caso todos os licitantes tenham representantes presentes à sessão, a Comissão de Licitação proporá que todos renunciem ao direito de interpor recurso, o que, se ocorrer, permitirá à Comissão abrir os envelopes contendo as propostas técnicas (**e envelope 2**).

9.7 Caso alguma das licitantes não tenha representante presente à sessão, ou, mesmo se presentes representantes de todos, não ocorrer a renúncia de todos ao direito de recorrer, a Comissão deverá aguardar o transcurso do prazo de recurso e, havendo recurso, observar o trâmite previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 antes de reiniciar a sessão, cuja data e horário serão comunicadas às licitantes, e proceder à abertura dos envelopes 2 e 3 e ao julgamento.

9.8 Serão devolvidos, fechados, os envelopes de Propostas Técnica e de Preço às licitantes inabilitados, passando-se, a seguir, à **ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

(envelopes 2) das licitantes habilitados, sendo estas, então, rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes, ou seus respectivos credenciados.

9.9 Dando sequência à sessão pública, a Comissão de Licitação procederá à avaliação e classificação das propostas técnicas.

9.10 Será realizada a conferência da documentação apresentada pelas Licitantes como comprobatória do cumprimento dos requisitos indicadores do direito à pontuação técnica, que será atribuída em conformidade com o disposto no item 7 e seus subitens. Os quesitos não comprovados importarão na atribuição aos mesmos de nota zero.

9.11 As propostas técnicas incompatíveis com os termos deste Edital serão desclassificadas pela Comissão de Licitação.

9.12 Será então atribuída, inicialmente, a cada Licitante uma Nota Técnica (NT), obtida do cálculo da média aritmética ponderada das notas obtidas nos fatores:

- a) Tempo de Inscrição da Equipe Técnica no CRC, categoria CONTADOR (N1)  
(Item 7.4) – **Peso 01;**
- b) Qualificação acadêmica (N2) (Item 7.1) – **Peso 02;**
- c) Experiência Profissional em contabilidade pública e Assessoria Pública (N3)  
(item 7.3) – **Peso 03;**

9.13 As Notas Técnicas (NT) serão, pois, resultantes da seguinte equação:

$$NT = \frac{(N1 \times 1) + (N2 \times 2) + (N3 \times 3)}{10}$$

9.14 A partir da Nota Técnica será calculado o Índice Técnico (IT) de cada licitante, calculado dividindo-se a Nota Técnica (NT) de cada licitante pela Melhor Nota Técnica (MNT) (Nota Técnica da licitante que obteve a maior pontuação), de acordo com a seguinte fórmula:

$$IT = NT / MNT$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

9.15 Os índices técnicos serão, desta forma, números situados entre 0 (zero) e 1 (um), considerados até a 2ª (segunda) casa decimal.

9.16 Serão consideradas tecnicamente aptas as Licitantes cujo Índice Técnico (IT) seja superior a 0,70, os quais terão abertos seu envelope contendo as respectivas propostas de preços; a Comissão de Licitação devolverá, fechados, os envelopes de preços às Licitantes cujas propostas técnicas não atingiram essa valorização mínima.

9.17 Abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das Licitantes cujos índices técnicos (IT) atingiram a valorização mínima estabelecida, os preços propostos serão lidos em voz alta pelo Presidente da Comissão de Licitação, devendo as propostas serem numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, pelas licitantes presentes, ou seus respectivos credenciados;

9.18 A Comissão desclassificará, se houver, as propostas de preços superiores ao Preço Máximo e realizará a avaliação e a valorização das propostas de preços para determinação do ÍNDICE DE PREÇO (IP).

9.19 O cálculo do Índice de Preço (IP) de cada licitante será feito dividindo-se o “menor preço cotado” (MPC) dentre as propostas das licitantes cujos Índices Técnicos atingiram a valorização mínima pelo preço cotado pela licitante em análise (PCL), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IP} = \frac{\text{MPC}}{\text{PCL}}$$

9.20 A classificação e o julgamento final serão efetuados pela Comissão de Licitação mediante o cálculo das médias ponderadas entre o ÍNDICES TÉCNICOS (IT) e os ÍNDICES DE PREÇO (IP) das Licitantes, que resultará nas respectivas NOTAS DE AVALIAÇÃO FINAL (NF) de cada qual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

9.21 Para o cálculo das Notas de Avaliação Final (NF) serão adotados como fatores de ponderação o peso 7 (sete) para o Índice Técnico (IT) e peso 3 (três) para o Índice de Preço (IP).

9.22 A Nota de Avaliação Final (NF) da licitante será obtida pela multiplicação de seu Índice Técnico (IT) pelo peso 07 (sete) somado à multiplicação do seu Índice de Preço (IP) pelo peso 03 (três), conforme fórmula abaixo:

$$NF = (IT \times 7) + (IP \times 3)$$

9.23 **Será considerada vencedora a proposta que obtiver a maior Nota de Avaliação Final (NF).**

9.24 Se todos as licitantes estiverem devidamente representados no ato em que foi adotada a decisão de julgamento final da Licitação, esta lhes será comunicada diretamente e lavrada em ata, iniciando-se dessa data o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, caberá à Autoridade Competente homologar o certame e adjudicar o objeto à Licitante cuja proposta houver sido classificada em primeiro lugar, sendo o resultado divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no site do CREA-AL.

#### 10 .DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação;
- b) Atender as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pela CONTRATANTE, pertinentes ao objeto a ser executado, objetivando o fiel cumprimento do contrato, responsabilizando-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- c) Responsabilizar-se por prejuízo causado diretamente ao patrimônio do CREA/AL ou a terceiros por qualquer de seus empregados, representante ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

preposto, decorrente de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;

d) Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho ou outro necessário, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente ao CREA/AL ou a terceiros, no exercício de sua atividade;

e) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, licenças e registros nos órgãos públicos Municipais, Estaduais ou Federais que se fizerem necessários, devendo apresentar ao CREA/AL as certidões solicitadas;

f) Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Maceió-AL;

g) Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

h) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

i) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

m) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

m) Os serviços deverão ser prestados por profissional Contador como responsável técnico da Pessoa Jurídica e devidamente habilitado pelo CRCAL e em pleno gozo dos direitos profissionais, com cumprimento de 8 (oito) horas semanais na sede do Conselho, além de comparecer sempre que solicitado com vistas a prestar assessoria à Gerência Contábil/financeira.

**11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Emitir o empenho na dotação específica;
- b) Atestar as notas emitidas, quando estas refletirem fielmente os serviços prestados;
- c) Efetuar o pagamento do objeto deste Termo de Referência, nas condições e prazos definidos neste termo de referência, na medida em que o serviço for executado.
- d) Indicar o fiscal do contrato que será encarregado pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- e) Disponibilizar toda documentação para a execução dos serviços.

**12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

12.1 A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial, que será necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

na elaboração dos serviços contratados, sempre respeitando as legislações específicas da área contábil.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO**

#### **13.1 Controle da execução**

13.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.2 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do CREA/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

13.1.3 O Fiscal do Contrato será designado pela Administração do CREA/AL, bem como seu substituto legal, os quais terão as seguintes atribuições:

- I. Solicitar à Administração, a emissão de nota de empenho para efetivar a contratação;
- II. Lavrar O.S – Ordem de serviço para autorizar o início da prestação de serviços;
- III. Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- IV. Solicitar à autoridade competente a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
- V. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- VI. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- VII. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**14. DO PAGAMENTO:**

14.1 Os pagamentos incidirão sobre os serviços efetivamente executados devendo para tanto, a contratada encaminhar ao fiscal da contratante, até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a respectiva nota fiscal/fatura, referente aos serviços executados.

14.2. Os pagamentos serão efetuados no ato da entrega dos serviços, mediante a apresentação das faturas, acompanhadas da:

- I. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Contribuições Relativas à Seguridade Social e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal;
- II. Prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia do Tempo de serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal; e
- III. certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

14.1 A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.2 Nos termos do artigo 31 da Lei nº. 8212, de 24/07/91, alterado pela Lei nº. 9711, de 20/11/98 e Instrução Normativa nº. 71, de 10/05/02, do INSS, a CONTRATANTE reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal/fatura correspondente; obrigando-se a recolher em nome da CONTRATADA, a importância retida até o dia dois do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o próximo dia útil, caso esse não o seja.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

14.3 O CREA/AL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012;

14.4 Se a empresa for optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

14.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante Vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pró rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \qquad I = \frac{6}{100}$$
$$\frac{365}{365} \qquad \qquad \qquad I = 0,000164384$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14.6 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da emissão da O.S. – Ordem de Serviço.

## 16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços contratados serão fixos e **irreajustáveis**.

## 17 DAS PENALIDADES

17.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CREA/AL deverá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 15 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.4 A sanção estabelecida na alínea “d” do subitem 15 é de competência exclusiva do Presidente do CREA/AL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.5 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente em favor do contratado. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

17.6 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.

17.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Robson Marabá

Gerente Financeiro e Contábil

Maceió, Fevereiro/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

**ANEXO II  
SOBRE A PROPOSTA TÉCNICA**

**A) OBSERVAÇÕES SOBRE O MODELO DE PROPOSTA E SEU  
PREENCHIMENTO**

A.1 OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS TÉCNICAS NA FORMA DO EXEMPLO ABAIXO, PREENCHENDO, EM CADA LINHA, UMA EXPERIÊNCIA OU QUALIFICAÇÃO DE CONTADOR QUE PERTENÇA A SEUS QUADROS, CASO HAJA, QUE ATENDA AO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO REFERENTE A UM QUESITO.

A.2 TODAS AS EXPERIÊNCIAS E QUALIFICAÇÕES LISTADAS DEVERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS HÁBEIS, NA FORMA DO ITEM 7 DO EDITAL.

A.3 ATENTAR PARA AS REGRAS DO ITEM 7 DO EDITAL, ESPECIALMENTE AS QUE DETERMINAM QUE CADA CONTADOR, NOS QUADROS-FATOR 2 A 10 SOMENTE PODERÁ PONTUAR EM UM DOS QUESITOS; NO QUADRO FATOR 1, CADA CONTADOR PODERÁ PONTUAR EM, NO MÁXIMO, 2 (DOIS) QUESITOS.

A.4 AS PROPOSTAS TÉCNICAS E OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO ESTAR INSERIDOS NO(S) ENVELOPE(S) 2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

A.5 AS PROPOSTAS TÉCNICAS DEVERÃO SER DATADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE;

**B) FATORES, CRITÉRIOS E PESOS PARA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS**  
**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR LICITANTE**

<b>Fatores</b>	<b>Máximo de pontos (A)</b>	<b>Peso (B)</b>	<b>Nota Máxima (A x B)</b>
I- Tempo de inscrição da equipe técnica no CRC /AL, na condição de conta (N1)	20	1	20
II- Qualificação Acadêmica e Produção de Literatura em Contabilidade Pública ou Direito Administrativo (N2)	10	2	20
III- Experiência em Contabilidade Pública e Assessoria Contábil (N3)	100	3	300
Total	130		340

**C) MODELO-EXEMPLO DE PROPOSTA TÉCNICA**

PROPOSTA TÉCNICA

LICITANTE :

**QUADRO-FATOR 1: QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E PRODUÇÃO DE LITERATURA JURÍDICA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

QUESITOS	PONTOS	PESO	TOTAL
Curso de Pós Graduação ( <i>stritu ou latu sensu</i> ) em Contabilidade Pública, Auditoria, Perícia, Tributário e outros relacionados ao setor público.		03	
Curso de Pós Graduação ( <i>stritu ou latu sensu</i> ) em Direito Constitucional, Direito Administrativo; Direito Público, Direito Financeiro/Tributário;		02	
Livros publicados na área de Contabilidade Pública ou Direito Administrativo;		02	
Artigos publicados em revistas, jornais ou capítulo escrito em obra coletiva na área de Contabilidade Pública, Direito Constitucional, Direito Administrativo; Direito Público, Direito Financeiro/Tributário;		01	
Palestras, Cursos, Treinamentos em que o licitante foi palestrante.		01	
Cursos de Graduação em outras áreas.		01	
<b>TOTAL</b>			

**QUADRO-FATOR 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE PÚBLICA**

NÚMERO DE ANOS/CONTRATOS	PONTOS	PESO	TOTAL
De 01 a 04 Anos de Contratos		03	
De 05 a 08 Anos de Contratos		03	
De 09 a 12 Anos de Contratos		03	
De 13 a 16 Anos de Contratos		03	
<b>TOTAL</b>			

QUADRO GERAL DE PONTOS :-----

Maceió, ----- de -----de -----

-----  
Representante legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ANEXO III

**SOBRE A PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Nº do ITEM	ITENS	PREÇOS UNITÁRIOS
---------------	-------	---------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184851/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº 08/2016

ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_/2016**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
ALAGOAS (CREA/AL) E A  
AQUISIÇÃO DE VEICULO  
AUTOMOTOR PARA COMPOR A  
FROTA DE VEICULOS DO CREA-AL.

**CONTRATANTE:** O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.051-510, tel. 82- 2123-0866, fax. 82-2123-0864, representado pelo Presidente Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS, portador do CPF nº 164.373.224-20.

**CONTRATADA:** A empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxx, situada na Rua xxxxx, nº xxxx -xxxx, CEP.: xxxx, representada por xxxxxx, CPF sob o nº xxxx e RG nº xxxx de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. Contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA alcançando as áreas: contábil, fiscal, trabalhista e Previdenciária, respeitado as especificações constantes no Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 Fornecimento dos serviços e/ou materiais, conforme estabelecido em Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO:**

3.1 O valor deste contrato é de R\$ **xxx** (xxx reais) consoante se verifica da Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços (fls. xxx dos autos do Proc. Administrativo nº2186656/2016).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:**

4.1. As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, a dotação nº **6.2.2.1.1.01.04.09.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:**

- 5.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 5.2. O prazo referido no item 5.1 (12 meses) poderá ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme se depreende do art. 57, II, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 6.1 Executar os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.
- 6.2 Fornecer as faturas, nos termos da lei.
- 6.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência da contratação.
- 6.4 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços.
- 6.5 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, contrato e/ou legislação pertinente.
- 6.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 6.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 6.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 6.9 Disponibilizar no momento da assinatura do contrato a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.
- 6.10 A Empresa vencedora deverá iniciar o serviço de acordo com a solicitação do Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 6.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Edital, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 6.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 6.13 Sanar as deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 6.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) h.
- 6.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 6.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:**

- 7.1 Fornecer os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Contrato.
- 7.2 Fornecer as faturas nos termos da lei.
- 7.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.
- 7.4 Zelar pelo bom e fiel execução dos serviços.
- 7.5 Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que tais exigências sejam estabelecidas neste contrato ou em legislação pertinente.
- 7.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 7.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 7.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 7.9 Disponibilizar, no momento da assinatura deste contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 7.10A Contratada deverá iniciar o serviço de acordo com a solicitação do Contratante, em um prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 7.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Contrato, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 7.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 7.13 Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.
- 7.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições da habilitação.
- 7.16 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 7.17 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

- 8.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **ROBSON MARABÁ SANTOS**, gerente Financeira Contábil, designado **Gestor Contratual**.
- 8.2 O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviços; acompanhar; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos

60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar os serviços esteja em desacordo com especificações discriminadas neste contrato e no Edital de Licitação nº 10/2016; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à Contratada e ao seu preposto todas as providências necessárias à adequada execução dos serviços solicitados.

8.3 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato.

8.4 Atestar as notas fiscais correspondentes.

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços executados.

**CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

9.1. A Contratada deverá apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes certidões:

A) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

B) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

C) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;

D) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

E) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da Contratada;

F) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da Contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

- G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).
- 9.2. A qualidade dos serviços executados deverá ser aferida a partir de documento entregue pela Contratada que contenha a relação detalhada dos referidos documentos, de acordo com o estabelecido neste contrato, informando as respectivas quantidades e especificações.
- 9.2.1 O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de **até 10 (dez) dias** úteis, contados da execução do serviço. O referido pagamento será depositado **na agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, conta corrente nº \_\_\_\_\_.**
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de quaisquer das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1 Havendo suspensão de pagamentos, a Contratada será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e de rescisão contratual, conforme estabelece a Cláusula Doze deste contrato;
- 9.3.2 O Contratante poderá deduzir das importâncias devidas à Contratada os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.
- 9.4 O CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.
- 9.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento; o Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.
- 9.6 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da Contratada, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 9.7 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à empresa Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o Contratante.
- 9.8. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, o Contratante fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a Contratada, reterá o correspondente valor para fazer frente à eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à Contratada.
- 9.8.1. O valor será restituído à Contratada somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a Contratada e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o Contratante.
- 9.8.2. A Contratada se compromete a exibir ao Contratante, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.8.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, podendo ser substituído, a pedido da Contratada, por outra modalidade de resguardo que, a critério do Contratante, seja considerado idôneo.
- 9.10 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à Contratada.
- 9.11 O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

- 10.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES:**

11.1 Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do TOMADA DE PREÇO) e demais normas pertinentes.

11.2 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o Contratante poderá, garantida defesa prévia, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

11.3 Advertência por escrito: Quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto deste contrato e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.

11.4 Multa: Será aplicada multa à Contratada de acordo com a tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA PENALIDADE
1	0,4% dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,8% dia sobre o valor mensal do contrato
3	1,6% dia sobre o valor mensal do contrato
4	3,2% dia sobre o valor mensal do contrato

11.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei 10.520/2002).

11.6 As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à Contratada.

11.7 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.

11.8 O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do Contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.

11.9 A Contratada que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, garantindo-se o direito à ampla defesa.

11.10 Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.11 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO:**

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da referida Lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII (trata da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.);

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 12.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A Contratada reconhece todos os direitos do Contratante em caso de eventual rescisão contratual;
- 12.6. Fica expressamente vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sendo este motivo para rescisão contratual.

**CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 13.1. Qualquer omissão das partes no cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito de as partes exercê-lo a qualquer tempo.
- 13.2 A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações do CREA/AL, que eventualmente seus empregados ou prepostos tenham acesso, durante os procedimentos de instalação e/ou manutenção dos seus equipamentos, bem como durante a operação, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência, venha ocasionar ao CREA-AL ou terceiros.

**CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO:**

- 14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante do presente Contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, \_\_ de \_\_\_\_ 2017.

**CONTRATANTE**

**Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL**

**CONTRATADA**

**GESTOR CONTRATUAL**  
**ROBSON MARABÁ SANTOS**  
**Gerente Financeiro Contábil**

**TESTEMUNHA CPF Nº**

**TESTEMUNHA CPF Nº**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_

TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa .....,  
CNPJ....., com sede na....., por meio  
de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula  
de identidade nº ....., expedida pela....., outorgando-lhe plenos poderes para  
representá-la na sessão pública do TOMADA DE PREÇO nº \_\_\_\_/2016, em especial para  
formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato  
impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as  
disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições  
constantes no Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida  
em cartório)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2016

TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2016

**ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa.....situada na....., inscrita no CNPJ sob nº ....., propõe fornecer ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas (CREA/AL), em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, os serviços, conforme discriminado abaixo:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$	R\$

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital;

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos;

A proponente DECLARA que nos preços ofertados se encontram incluída tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza para o Município de Maceió/ AL, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução dos referidos serviços.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório público)

Dados do responsável legal pela assinatura  
nome, RG, CPF e cargo na empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO \_\_\_\_ Nº/2017

TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2016

## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, estando os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório público)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2016

TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2016

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII**  
**DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da Empresa), registrada no CNPJ sob o número -----,  
sediada na ----- declara que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16  
(dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz  
( )\*

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida  
em cartório público)

(OBS.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2016

TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2016

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... através de seu contador ....., CRC nº..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

(     ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(     ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(     ) - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da empresa com firma reconhecida em cartório de ofício

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador com firma reconhecida em cartório de ofício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2186656/2016**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2016

TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2016

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, (residência e domicílio), DECLARA ser idônea a participar de processo licitatório e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, assim como inexistem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal